

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa às/aos estudantes beneficiárias/os da política de assistência estudantil que, em razão das limitações de valores para a execução orçamentária e financeira impostas pelo Decreto nº 12.448/2025, de 30 de abril de 2025, não foi possível efetuar os pagamentos dos auxílios de uma única vez, obrigando a FURG a ir executando esses pagamentos dentro dos limites estabelecidos.

Diante dessa restrição orçamentária e financeira, que atinge todas as Instituições Federais de Ensino (conforme nota oficial da ANDIFES), os recursos disponíveis estão sendo priorizados para garantir o pagamento dos auxílios e bolsas estudantis. Somente após essa etapa são realizados os empenhos relativos a outros contratos essenciais para manutenção da universidade.

A PRAE está acompanhando de forma atenta e permanente os desdobramentos dessa situação orçamentária imposta pelo governo federal, que coloca em risco a continuidade das ações de assistência estudantil, comprometendo sua principal missão: assegurar a permanência dos(as) estudantes na universidade.

Segundo informações da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), todos os recibos relacionados aos auxílios e bolsas estudantis foram finalizados na semana passada. Caso algum estudante não tenha recebido seu benefício, solicitamos que informem imediatamente a PRAE através dos e-mails codafe@furg.br e prae@furg.br para analisarmos os casos em particular.

A PRAE tem plena consciência das dificuldades enfrentadas pelos(as) estudantes, especialmente nos campi de Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul e Santo Antônio da Patrulha que ainda não dispõem de estrutura de restaurante universitário. Reitera, assim, seu compromisso em buscar alternativas que garantam prioridade nas condições de permanência dos(as) acadêmicos(as) beneficiados pela assistência estudantil.

É fundamental que toda a comunidade universitária tome conhecimento da realidade orçamentária e financeira a qual a FURG está submetida, com sucessivos cortes ao longo dos últimos 8 anos, e por demais agravada com a publicação do Decreto 12.448/2025. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Rio Grande, 19 de maio de 2025

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Universidade Federal do Rio Grande – FURG